PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Fazenda

LEI Nº 1.012, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CIINCO MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro na importância de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão : 09– Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
20.692.0019.1126 – Aquisição de Terreno
4.4.90.61.00.00-Aquisição de Imóveis.....R$ 35.000,00

TOTAL..... R$. 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2010, remanescentes nas Contas bancaria de recursos livres

TOTAL..... R$. 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 14 de março de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE SOUZA QUIRINO
Secretário Municipal de Agricultura